



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ
Departamento do Pleno

Ofício n. 00010/2018/DP-SPJ

Porto Velho, 10 de janeiro de 2018.

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora **NELCI ALMEIDA DA COSTA**
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste
Av. São Paulo, nº 4639 - Centro
76.930-000 – Alvorada do Oeste/RO

**MÃOS
PRÓPRIAS**

Assunto: **Parecer Prévio PPL-TC 00003/16 e Acórdão APL-TC 00045/16**

Senhora Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que o egrégio Plenário deste Tribunal, na sessão realizada em 17.3.2016, julgou o **Processo n. 01550/13/TCE-RO**, que versa sobre Prestação de Contas do Município de Alvorada do Oeste, referente ao exercício de 2012, emitiu o Parecer Prévio PPL-TC 00003/16 pela aprovação com ressalvas das contas relativas ao período de 1º de janeiro a 5 de julho de 2012 e pela reprovação das contas relativas ao período de 6 de julho a 31 de dezembro de 2012, bem como o Acórdão APL-TC 00045/16, disponibilizados no Diário Oficial eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia n. 1126, de 11.4.2016, consubstanciados nos Relatórios Técnicos, Parecer Ministerial, Voto e Projeto de Parecer Prévio do Relator, cujos conteúdos encontram-se disponibilizados eletronicamente no site do TCE/RO.

Desta forma, consoante disposições legais, encaminhamos os autos originais referentes à Prestação de Contas a essa Câmara Municipal, a quem compete julgá-la, nos termos da Lei Orgânica desse Município.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
VERONI LOPES PEREIRA
Diretora do Departamento do Pleno
Matrícula 990651

Av. Presidente Dutra, n. 4229, Bairro: Olaria – Porto Velho – Rondônia CEP: 768201-326
Telefone: (69) 3211-9099 dp.spj@tce.ro.gov.br

MSP